



Prefeitura Municipal de São Sebastião Do Paraíso/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2010

DATA	TRIBUTO	EXERCÍCIO
02 de JANEIRO DE 2010	ISSQN - ANUAL	2010

1- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NOTIFICAÇÃO

O Gerente de Arrecadação de Tributos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos no inciso I do artigo 145 e inciso IV do artigo 156, todos da CF/88, § único do Artigo 142, Artigo 144, incisos I, II e III do Artigo 145, todos da Lei Federal Nº 5.172 de 25/10/66 – Código Tributário Nacional, Artigo 21, 23, incisos II a V do artigo 27, artigo 28 inciso I, art. 32, alínea a) do inciso I e parágrafo primeiro do artigo 33, artigos 132, 135, 136 e 137, todos da Lei Municipal 1.773/89 – Código Tributário Municipal, faz saber a todos que:

Através do presente Edital ficam notificados todos os contribuintes (Sujeito Passivo) que encontram-se cadastrados no município do Lançamento do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) por alíquotas fixas da forma anual- do exercício de **2010**.

Notifica ainda os contribuintes de que, os respectivos carnês para pagamento serão entregues de forma simples pelos Correios conforme contrato n.º 9912250152 DR/MG, sendo o endereço de entrega aquele constante do Cadastro mobiliário desta Prefeitura e que a lista com a identificação das inscrições dos contribuintes (Sujeito Passivo) estará disponível na página oficial da Prefeitura web - www.ssparaíso.mg.gov.br

2- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Ficam Notificados ainda os contribuintes do **ISSQN Anual 2010** de que, referido tributo poderá ser recolhido à vista ou de forma parcelada, conforme demonstrativo abaixo:

- Até o Dia **14/05/2010**, em cota única;
- Na forma parcelada com vencimento da **1.ª parcela** para o dia **14/05/2010**;
- 2.ª** parcela com vencimento para o dia **14/06/2010**;
- 3.ª** parcela com vencimento para o dia **14/07/2010**.



Prefeitura Municipal de São Sebastião Do Paraíso/MG

3 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Conforme preceituam os artigos 146 e 234 da Lei Municipal 1.773/89 (Código Tributário Municipal), o não pagamento das parcelas dentro do prazo estabelecido, implicará na atualização dos valores devidos, como também, na aplicação de juros por mora de 1% ao mês, e ainda de multa por mora de 0,33% (trinta e três centésimos) ao dia até o trigésimo dia, e 10% (dez por cento) após o trigésimo dia, incidente sobre o valor do tributo atualizado.

O Sujeito Passivo deverá quitar as parcelas do **ISSQN Anual 2010** na ordem de seus vencimentos, sendo que, o pagamento de parcelas alternadas não é pressuposto de que as anteriores não pagas estejam quitadas.

O Sujeito Passivo que não receber os carnês de **ISSQN** até o dia **11 de maio de 2010** deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso sito na Pça dos Imigrantes, 100, no Setor de Cadastro mobiliário para retirada dos mesmos, ou, se necessário, requerer a 2ª via, e sendo o caso atualizar seu cadastro munido de seu CPF e RG.

Conforme disposto no artigo 136 do Código Tributário Municipal, o prazo para apresentação de impugnação do Sujeito Passivo ao valor lançado é de até **30 (trinta)** dias, a contar da data de publicação deste Edital.

São Sebastião do Paraíso, MG. 14 de Abril de 2010.

JOSÉ DONIZETE OSMAR NOVAES
GERENTE DE ARRECADAÇÃO DE TIBUTOS